



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/03/2017

ANO: VII N°: 1556 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1	
LEI N° 1.794/2017	1
PORTARIA N° 054/2017	1
LICITAÇÕES	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 21/2017	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIA N° 013/2017	2
RESOLUÇÃO N° 002/2017	3
ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO	4
BALANÇO PATRIMONIAL	5

ensino, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2016:

Nº de Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
10	Professor	30 horas	R\$ 1.724,16

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei, serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de até doze meses, prorrogáveis por conveniência e oportunidade, dentro da vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2016, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 21 de março de 2017.

LEI N° 1.794/2017

LEI N° 1.794/2017, de 21 de março de 2017.

Dispõe sobre autorização para contratação de professores 30 horas visando atender as necessidades de natureza temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2016, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, inciso X do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e Lei Municipal nº 851/2009, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratação de Professores, destinados ao preenchimento temporário das vagas do cargo abaixo descrito, visando atendimento da demanda da rede pública de

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 054/2017

PORTARIA N° 054/2017, 21 de março de 2017.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/03/2017

ANO: VII N°: 1556 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Designar a servidora **RENI APARECIDA GARCIA STAMBOROSKI**, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº 869.798.849-72, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, para despesas em viagens no transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo - PR, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, no período de 21 a 31 de março de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul-PR, em 21 de março de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 21/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 05 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preço de serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal, e**

serviços de carga de água para limpeza de bueiros e boca de lobo (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 20 de março de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA N.º 013/2017, 20 de março de 2017.

Concede Progressão Horizontal para Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Progressão Vertical para a Servidora Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Céu Azul, Senhora CAMILA DE SÁ MARANHÃO, brasileira, portadora do RG. 9.337.214-0 SSP/PR, do cargo de Secretária Nível “C” referência “II”, para, Secretária Nível “D” referência “III”, em virtude da comprovação e processo administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/03/2017

ANO: VII N.º: 1556 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

interno que detectou-se equívoco ocorrido na Portaria N.º 026/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da Portaria N.º 026/2016, de 20 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO N.º 002/2017, 21 de março de 2017.

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro pontos percentuais), sendo 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) decorrentes da recomposição inflacionária do período compreendido de março de 2016 a fevereiro de 2017, medida pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado e de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) a título de aumento real.

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de março de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.600,00
Contador	01	40 horas	6.683,72
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.594,38
Secretária	01	40 horas	2.099,86
Motorista	01	40 horas	1.568,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.245,58

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	4.788,02
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	3.359,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/03/2017

ANO: VII Nº: 1556 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO
(Tabela de Progressão)

CARGO	REFERÊNCIA															
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Advogado																
Nível A	4.600,00	4.645,00	4.692,46	4.739,28	4.786,78	4.834,65	4.882,00	4.929,83	4.981,15	5.030,96	5.081,77	5.132,08	5.182,40	5.235,24	5.287,59	5.340,47
Nível B	4.645,00	4.692,46	4.739,28	4.786,78	4.834,65	4.882,00	4.929,83	4.981,15	5.030,96	5.081,77	5.132,08	5.182,40	5.235,24	5.287,59	5.340,47	5.393,81
Nível C	4.692,46	4.739,28	4.786,78	4.834,65	4.882,00	4.929,83	4.981,15	5.030,96	5.081,77	5.132,08	5.182,40	5.235,24	5.287,59	5.340,47	5.393,81	5.447,21
Nível D	4.739,28	4.786,78	4.834,65	4.882,00	4.929,83	4.981,15	5.030,96	5.081,77	5.132,08	5.182,40	5.235,24	5.287,59	5.340,47	5.393,81	5.447,21	5.501,29
Nível E	4.786,78	4.834,65	4.882,00	4.929,83	4.981,15	5.030,96	5.081,77	5.132,08	5.182,40	5.235,24	5.287,59	5.340,47	5.393,81	5.447,21	5.501,29	5.557,81
Contador																
Nível A	6.684,72	6.750,56	6.818,07	6.886,25	6.955,11	7.024,66	7.094,91	7.165,96	7.237,82	7.309,49	7.381,96	7.454,24	7.526,34	7.600,71	7.676,81	7.753,81
Nível B	6.750,56	6.818,07	6.886,25	6.955,11	7.024,66	7.094,91	7.165,96	7.237,82	7.309,49	7.381,96	7.454,24	7.526,34	7.600,71	7.676,81	7.753,81	7.831,81
Nível C	6.818,07	6.886,25	6.955,11	7.024,66	7.094,91	7.165,96	7.237,82	7.309,49	7.381,96	7.454,24	7.526,34	7.600,71	7.676,81	7.753,81	7.831,81	7.910,34
Nível D	6.886,25	6.955,11	7.024,66	7.094,91	7.165,96	7.237,82	7.309,49	7.381,96	7.454,24	7.526,34	7.600,71	7.676,81	7.753,81	7.831,81	7.910,34	8.000,49
Nível E	6.955,11	7.024,66	7.094,91	7.165,96	7.237,82	7.309,49	7.381,96	7.454,24	7.526,34	7.600,71	7.676,81	7.753,81	7.831,81	7.910,34	8.000,49	8.104,44
Auxiliar Legislativo																
Nível A	2.594,38	2.642,42	2.691,64	2.741,03	2.790,60	2.840,34	2.890,25	2.940,34	2.990,60	3.041,14	3.091,94	3.142,99	3.194,30	3.245,87	3.297,70	3.349,79
Nível B	2.642,42	2.691,64	2.741,03	2.790,60	2.840,34	2.890,25	2.940,34	2.990,60	3.041,14	3.091,94	3.142,99	3.194,30	3.245,87	3.297,70	3.349,79	3.402,14
Nível C	2.691,64	2.741,03	2.790,60	2.840,34	2.890,25	2.940,34	2.990,60	3.041,14	3.091,94	3.142,99	3.194,30	3.245,87	3.297,70	3.349,79	3.402,14	3.454,84
Nível D	2.741,03	2.790,60	2.840,34	2.890,25	2.940,34	2.990,60	3.041,14	3.091,94	3.142,99	3.194,30	3.245,87	3.297,70	3.349,79	3.402,14	3.454,84	3.507,84
Nível E	2.790,60	2.840,34	2.890,25	2.940,34	2.990,60	3.041,14	3.091,94	3.142,99	3.194,30	3.245,87	3.297,70	3.349,79	3.402,14	3.454,84	3.507,84	3.561,44
Secretária																
Nível A	2.099,86	2.120,86	2.142,07	2.163,49	2.185,12	2.206,97	2.229,04	2.251,33	2.273,84	2.296,58	2.319,55	2.342,75	2.366,18	2.389,84	2.413,74	2.437,88
Nível B	2.120,86	2.142,07	2.163,49	2.185,12	2.206,97	2.229,04	2.251,33	2.273,84	2.296,58	2.319,55	2.342,75	2.366,18	2.389,84	2.413,74	2.437,88	2.462,26
Nível C	2.142,07	2.163,49	2.185,12	2.206,97	2.229,04	2.251,33	2.273,84	2.296,58	2.319,55	2.342,75	2.366,18	2.389,84	2.413,74	2.437,88	2.462,26	2.486,88
Nível D	2.163,49	2.185,12	2.206,97	2.229,04	2.251,33	2.273,84	2.296,58	2.319,55	2.342,75	2.366,18	2.389,84	2.413,74	2.437,88	2.462,26	2.486,88	2.511,75
Nível E	2.185,12	2.206,97	2.229,04	2.251,33	2.273,84	2.296,58	2.319,55	2.342,75	2.366,18	2.389,84	2.413,74	2.437,88	2.462,26	2.486,88	2.511,75	2.536,87
Motorista																
Nível A	1.588,00	1.588,00	1.589,52	1.615,51	1.641,67	1.667,99	1.694,47	1.681,11	1.697,90	1.714,91	1.732,06	1.749,38	1.766,87	1.784,54	1.802,39	1.820,41
Nível B	1.588,00	1.589,52	1.615,51	1.641,67	1.667,99	1.694,47	1.681,11	1.697,90	1.714,91	1.732,06	1.749,38	1.766,87	1.784,54	1.802,39	1.820,41	1.838,62
Nível C	1.589,52	1.615,51	1.641,67	1.667,99	1.694,47	1.681,11	1.697,90	1.714,91	1.732,06	1.749,38	1.766,87	1.784,54	1.802,39	1.820,41	1.838,62	1.857,01
Nível D	1.615,51	1.641,67	1.667,99	1.694,47	1.681,11	1.697,90	1.714,91	1.732,06	1.749,38	1.766,87	1.784,54	1.802,39	1.820,41	1.838,62	1.857,01	1.875,58
Nível E	1.641,67	1.667,99	1.694,47	1.681,11	1.697,90	1.714,91	1.732,06	1.749,38	1.766,87	1.784,54	1.802,39	1.820,41	1.838,62	1.857,01	1.875,58	1.894,34
Auxiliar Serviços Gerais																
Nível A	1.245,58	1.258,04	1.270,62	1.283,33	1.296,16	1.309,12	1.322,21	1.335,43	1.348,79	1.362,28	1.375,90	1.389,66	1.403,56	1.417,60	1.431,78	1.446,10
Nível B	1.258,04	1.270,62	1.283,33	1.296,16	1.309,12	1.322,21	1.335,43	1.348,79	1.362,28	1.375,90	1.389,66	1.403,56	1.417,60	1.431,78	1.446,10	1.460,56
Nível C	1.270,62	1.283,33	1.296,16	1.309,12	1.322,21	1.335,43	1.348,79	1.362,28	1.375,90	1.389,66	1.403,56	1.417,60	1.431,78	1.446,10	1.460,56	1.475,17
Nível D	1.283,33	1.296,16	1.309,12	1.322,21	1.335,43	1.348,79	1.362,28	1.375,90	1.389,66	1.403,56	1.417,60	1.431,78	1.446,10	1.460,56	1.475,17	1.489,82
Nível E	1.296,16	1.309,12	1.322,21	1.335,43	1.348,79	1.362,28	1.375,90	1.389,66	1.403,56	1.417,60	1.431,78	1.446,10	1.460,56	1.475,17	1.489,82	1.504,87



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 21/03/2017

ANO: VII Nº: 1556 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Ceu Azul

UF: Parana

Página 1 de 1

Período: Exercício de 2016

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	58.004,50	218.472,04	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.000,00	197.137,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.044,17	2.735,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	19.960,33	18.599,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	942.989,00	597.093,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.993,50	815.565,94
IMOBILIZADO	942.989,00	597.093,90	RESULTADOS ACUMULADOS	1.000.993,50	815.565,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.000.993,50	815.565,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(773.772,54)	(3.449.582,51)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.289.761,54)	(3.965.571,51)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.989,00	515.989,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.042.294,37	4.883.008,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.042.294,37	4.883.008,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(267.528,33)	(617.860,03)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(267.528,33)	(617.860,03)
TOTAL	1.000.993,50	815.565,94	TOTAL	1.000.993,50	815.565,94

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	35.000,00	197.137,16
ATIVO PERMANENTE	965.993,50	618.428,78
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	28.838,64	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	972.164,86	815.565,94


QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

NOTA EXPLICATIVA:

Todos os registros contábeis do exercício 2016 foram contabilizados executados através do sistema informatizado, fornecido pela empresa Governança Brasil, e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Não foram realizadas depreciações no exercício de 2016. O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor do superavit. O Passivo Financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição, referem-se aos restos a pagar não processado.


Vera Lúcia B. Felisbino
 CRC-PR 057778/O
 Contadora


Marise Leane Thrun
 Controle Interno
 UNIDADE PODER LEGISLATIVO


Eliazar José Brizolla
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)